



**Rainforest Alliance Certified™**  
Relatório de Auditoria para Administradores de  
Grupo

*Resumo Público*  
Normal (anunciada)  
Temporada de colheita

**GRA 3 - monteCcer Grupo Rainforest  
Alliance 3**



maflora - Instituto de Manejo e Certificação  
Florestal e Agrícola

Estrada Chico Mendes, 185  
Piracicaba - SP - Brasil  
CEP: 13.426-420

E-mail: [pca@imaflora.org](mailto:pca@imaflora.org)  
55 19 3429-0800

Produto(s) do grupo: Café

**Data do Resumo Público:** 19/09/2019  
**Data do envio do relatório:** 12/09/2019  
**Data do início da auditoria:** 19/08/2019  
**Data do final da auditoria:** 22/08/2019

**Auditores(as):** Gustavo Nakashima  
Andrea Jordão  
Gustavo Bortolai

(auditor líder)

**Revisor:** Alessandro Rodrigues



## 1. Resumo de auditoria

### 1.1. Resumo de resultados (público)

#### Administrador do Grupo

Resultados				
Resultado da Auditoria		Not Applicable	Certification	
Pontuação	Critérios Críticos	100,00%	100,00%	
	Nível C	84,44%	84,44%	
	Nível B	-	-	
	Nível A	-	-	

#### Propriedades da amostra (público)

Nome da Propriedade	Critérios Críticos	Nível C	Nível B	Nível A	
Rancharia	100,00%	89,74%	-	-	
Pastão	100,00%	84,62%	-	-	
Santa Maria	100,00%	79,49%	-	-	
Estrela / Adamantina	100,00%	87,18%	-	-	

(\*) Pequeño productor

### 1.2. Conclusão da equipe auditora (público)

A equipe de auditores conclui que o grupo GRA 3 - monteCcer Grupo Rainforest Alliance 3 Cumple con los requerimientos de Año 1 - Nivel C com a versão vigente dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. A decisão é de responsabilidade do Organismo de Certificação

## 2. Auditoria (público)

### 2.1. Documentos normativos utilizados

Esta auditoria foi conduzida com base nos seguintes documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável, aplicáveis conforme o escopo:

- X Regras de certificação, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Norma RAS para Agricultura Sustentável, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Lista RAS para Gestão de Agroquímicos, Julho 2017 (Versão 1.2)

## 2.2. Escopo (público)

Esta auditoria inclui a avaliação de desempenho do sistema interno de gestão e do sistema de gestão social e ambiental do administrador de grupo com respeito aos critérios aplicáveis dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. As áreas e cultivos incluídos no escopo da certificação são indicados no seguinte quadro:

<b>Escopo da propriedade e uso da terra (ha)</b>	
<b>Ambiental</b>	
Áreas de Conservação (Reserval Legal)	616,24
Outras áreas de conservação	273,45
<b>sub total</b>	<b>889,69</b>
<b>Cultivos Certificados</b>	
Café	1657,04
<b>sub total</b>	<b>1.657,04</b>
<b>Outras Áreas</b>	
Café (não produtivo)	497,31
Abacate e Pastagem	29,95
Eucalipto	21,58
Teca, cultura anual, área útil livre, capineira	7,34
Infra estruturas	243,54
Lagos, represas e corpos de água	15,78
<b>sub total</b>	<b>815,50</b>
<b>Total do Escopo</b>	<b>3.362,23</b>

(\*) altere o tipo de uso se necessário

### 2.3. Acordo de confidencialidade (público)

A equipe auditora que elaborou este documento assume o compromisso de confidencialidade ante o grupo auditado no manejo e uso da informação das propriedades, adquirida durante o transcurso da auditoria. O organismo de certificação contratado mantém cópias das declarações de confidencialidade assinadas pelos auditores e equipe.

### 2.4. Resumo público

A descrição geral da grupo, da auditoria (escopo e equipe auditora), assim como as não conformidades identificadas durante a presente auditoria estará disponível ao público no portal eletrônico do Organismo de Certificação contratado.

### 2.5. Amostragem (público)

#### 2.5.1. Critérios para seleção da Amostra

A amostra considerou fazendas de porte distintos e a exigência de repetição de uma fazenda da amostra do ano anterior.

#### 2.5.2. Lista das propriedades da Amostra (público)

#	Nome da Propriedade	Área da fazenda	Área de produção
1	Rancharia	540,85	265,22
2	Pastão	243,38	99,96
3	Santa Maria	101,24	55,60
4	Estrela / Adamantina	138,16	189,63

### 3. Descrição de não conformidades

#### 3.1. Administrador de Grupo

Critério	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	Não Conformidade (público)
1.5	CUMPRE	CUMPRE	A administração da fazenda e o administrador de grupo implementam mecanismos para a seleção, supervisão e gestão de prestadores de serviços, para assegurar que estes cumpram com os critérios críticos aplicáveis desta norma, para aqueles trabalhos executados dentro do escopo da certificação.
1.6	CUMPRE	CUMPRE	A administração da fazenda e o administrador de grupo demonstram compromisso com a certificação e com o cumprimento desta norma.
1.7	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	As fazendas e o administrador de grupo desenvolvem e atualizam parcialmente um plano de gerenciamento para otimizar a produtividade e a eficiência no uso dos insumos e cumprir com esta norma.
1.9	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	A administração da fazenda e o administrador de grupo não analisam pelo menos anualmente os registros de insumos e a produção da fazenda para avaliar os resultados do plano de manejo da fazenda e ajustar o plano para o ano seguinte.
1.13	CUMPRE	CUMPRE	O administrador de grupo mantém registros de inscrição de todos seus membros.
1.14	CUMPRE	CUMPRE	O administrador de grupo avalia a conformidade de cada membro com a Norma RA através de inspeções internas.
1.17	<b>CUMPRE</b>	<b>NÃO CUMPRE</b>	Um plano de capacitação e outras atividades de apoio não foram desenvolvidos adequadamente e implantado para os membros do grupo, com base nas necessidades identificadas através da estrutura de governança do grupo e através do processo de planejamento da fazenda.
3.23	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	No caso de grupos, o administrador de grupo não elabora um plano de manejo integrado de pragas (MIP) para o grupo, de acordo com os conteúdos do Critério Crítico 3.3. O administrador de grupo não capacita e não apoia seus membros para implementar este plano nas fazendas membros.
3.24	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	A administração da fazenda e o administrador de grupo registram as infestações de pragas, porém, está incompleto.
3.38	NÃO CUMPRE	NÃO CUMPRE	A administração da fazenda e o administrador de grupo não desenvolvem e implementam um plano de manejo de resíduos que inclui: a) documentação da origem, volume aproximado, e medidas atuais para a disposição de todos os tipos de resíduos .
4.4	CUMPRE	CUMPRE	Os trabalhadores têm o direito de estabelecer e participar de uma organização de trabalhadores de sua livre escolha, sem influência ou interferência da administração da fazenda, seus donos. Os trabalhadores têm o direito de negociar coletivamente suas condições de trabalho em um acordo de negociação coletiva. Os trabalhadores estão completamente protegidos contra todo ato de discriminação ou represálias por motivos de afiliação.
4.8	CUMPRE	CUMPRE	A administração da fazenda e o administrador de grupo não se envolvem em acordos ou práticas destinadas para eliminar ou reduzir a remuneração e os benefícios aos trabalhadores.
4.9	CUMPRE	CUMPRE	A administração da fazenda implementa mecanismo de queixas ou reclamações para a proteção dos direitos dos trabalhadores. A administração da fazenda informa aos trabalhadores sobre seu direito a ter acesso a sistemas externos de queixa e reclamações, tais como as Entidades de Certificação Credenciados ou autoridades locais.
4.12	CUMPRE	CUMPRE	Produtores, trabalhadores e suas famílias têm acesso à água potável.

4.13	CUMPRE	CUMPRE	Quando a administração da fazenda fornece as moradias aos trabalhadores e suas famílias, isto inclui: a) ausência de ratos, camundongos, insetos e parasitas, ou condições que favoreçam suas populações e que possam causar doenças ou carregar parasitas transmissores de doenças; b) pisos secos; c) proteção contra chuva, vento, ou condições de clima frio; d) ausência de condições que representem ameaças iminentes para a saúde ou segurança dos ocupantes; e) um registro dos trabalhadores e membros de suas famílias que vivem em moradias oferecidas pela administração; f) cama separada para cada trabalhador; g) portas com mecanismos para fechar.
4.14	CUMPRE	CUMPRE	A administração da fazenda desenvolve e implementa um plano de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO). O plano de SSO está baseado em uma análise de risco desenvolvido por um profissional ou organização competente e identifica e caracteriza os riscos biológicos, físicos e químicos para cada tipo de trabalho e para as tarefas fisicamente exigentes. O plano de SSO descreve e classifica os riscos em termos da frequência de ocorrência potencial e do potencial perigo ou impacto e indica a comunicação, capacitação, equipamento e procedimentos, incluindo exames médicos e primeiros socorros, necessários para a prevenção ou redução dos riscos classificados como altos para a saúde do trabalhador ou das outras pessoas nas instalações da fazenda. A administração da fazenda nomeia um funcionário de SSO que vai ser responsável por assegurar a implementação do plano de SSO.
4.16	CUMPRE	CUMPRE	A administração da fazenda capacita todos os trabalhadores que manipulam ou entram em contato com pesticidas, ou outras substâncias com risco potencial a saúde. Esta capacitação é realizada por um profissional competente no manejo seguro destas substâncias.
4.41	<b>CUMPRE</b>	<b>NÃO CUMPRE</b>	Exames médicos dos trabalhadores, segundo especificado no plano de Saúde e Segurança Ocupacional, não foram atualizados.

### 3.2. Não conformidades recorrentes das propriedades da Amostra

As não conformidades recorrentes em critérios específicos significam que, do total da amostra auditada, mais de 20% da amostra obteve uma não conformidade em dito critério. Para obter mais informações e detalhes dos critérios avaliados de cada fazenda membro, solicite ao Organismo de Certificação a respectiva informação.

Critério	Número da fazendas		Descrição
	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	
1.1			É feita e documentada uma avaliação inicial das fazendas. Esta avaliação é revisada e atualizada pelo menos uma vez por ano. A avaliação inclui: um mapa da fazenda que indica a localização de cada parcela de produção; os caminhos, edifícios e outras infraestruturas; os ecossistemas naturais; e os usos das terras vizinhas, incluindo as áreas protegidas; uma delimitação da extensão geográfica do certificado; informação sobre cada parcela de produção, que inclua o tipo e a variedade dos cultivos e pastagens; densidade dos cultivos e do rebanho; idade ou etapa de renovação dos cultivos perenes e ciclo de rotação dos cultivos anuais; e nível de produção; uma classificação da área total da fazenda, área total de produção e área total de ecossistemas naturais.
1.2			São mantidos registros e são descritos métodos de cálculo que demonstrem que o volume total do produto certificado vendido não excede o volume colhido na fazenda, ou recebido de outras fazendas certificadas. São mantidos registros que demonstrem que somente os produtos de fazendas certificadas são declarados como certificados.
1.3			Os produtos colhidos, recebidos, processados, misturados, armazenados, embalados, etiquetados ou manejados nas instalações da fazenda mantêm sua integridade de acordo com a declaração. O recebimento do produto de fazendas certificadas, com certificado múltiplo e não certificadas, é registrado com a origem, data, tipo e volume do produto. Se os produtos certificados, com certificado múltiplo e não certificados são manejados juntos, todos aqueles que possuam declaração de certificação podem ser identificados.

1.4			Uma avaliação de impacto ambiental e social independente (ESIA) é realizada antes de uma conversão de terra ou antes do desenvolvimento ou expansão da infraestrutura da fazenda, quando assim o requeira a lei aplicável ou quando as mudanças propostas excedam os parâmetros Rainforest Alliance ESIA. O ESIA inclui planos e procedimentos escritos para minimizar e mitigar qualquer impacto negativo e potencializar os impactos positivos. A administração da fazenda e o administrador de grupo implementam e monitoram os planos ESIA durante as fases de instalação e operação do novo desenvolvimento.
1.5			A administração da fazenda implementa mecanismos para a seleção, supervisão e gestão de prestadores de serviços, para assegurar que estes cumpram com os critérios críticos aplicáveis desta norma, para aqueles trabalhos executados dentro do escopo da certificação.
1.6			A administração da fazenda demonstra compromisso com a certificação e com o cumprimento desta norma.
1.7		2	As fazendas desenvolvem e atualizam parcialmente um plano de gerenciamento para otimizar a produtividade e a eficiência no uso dos insumos e cumprir com esta norma.
1.9		2	A administração da fazenda não analisa pelo menos anualmente os registros de insumos e a produção da fazenda para avaliar os resultados do plano de manejo da fazenda e ajustar o plano para o ano seguinte.
2.1			Áreas de Alto Valor para a Conservação (AVC) não foram destruídas a partir de 1º de novembro de 2005 em diante.
2.2			As fazendas conservam todos os ecossistemas naturais e florestas ou outros ecossistemas naturais não foram destruídas no período de cinco anos antes da data do pedido inicial para certificação RAS, ou após 1º de janeiro de 2014, a data mais recente.
2.3			As atividades de produção não degradam nenhuma área protegida.
2.4			Os animais ameaçados ou protegidos nunca são caçados ou mortos.
3.1			As águas residuais resultantes das operações de processamento não são descarregadas nos ecossistemas aquáticos e não são aplicadas em terrenos com solo muito arenoso, não são misturadas com água limpa para atender Parâmetros RA para águas residuais industriais
3.2			Os esgotos não são descarregados em ecossistemas aquáticos.
3.3			
3.4			As fazendas não utilizam produtos incluídos na lista RA de Pesticidas Proibidos. São utilizados somente produtos registrados no país.
3.5			Não há aplicação de pesticidas por meio de aeronaves nas fazendas verificadas.
3.6			Os cultivos do escopo do Certificado RA não são organismos geneticamente modificados e tampouco são reembalados ou processados com produtos que contenham OGM.
3.7			As fazendas não utilizam esgoto humano nas atividades de produção ou processamento.
3.23		1	No caso de grupos, o administrador de grupo não elabora um plano de manejo integrado de pragas (MIP) para o grupo, de acordo com os conteúdos do Critério Crítico 3.3. O administrador de grupo não capacita e não apoia seus membros para implementar este plano nas fazendas membros.
3.24		2	A administração da fazenda registra as infestações de pragas, porém, está incompleto.



3.27		4	As fazendas aplicam as substâncias listadas como tendo risco para a vida aquática na Lista Rainforest Alliance de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco mas não cumprem com as Zonas Rainforest Alliance de não aplicação ao redor dos ecossistemas naturais aquáticos, ou se foram estabelecidas barreiras vegetativas em cumprimento com os Parâmetros Rainforest Alliance para barreiras vegetativas, ou outros mecanismos efetivos para reduzir a deriva de pulverização. As fazendas aplicam as substâncias listadas como tendo risco para a vida silvestre na Lista Rainforest Alliance de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco mas não cumprem com as Zonas Rainforest Alliance de não aplicação ao redor dos ecossistemas naturais, ou se foram estabelecidas barreiras vegetativas em cumprimento com os Parâmetros Rainforest Alliance para barreiras vegetativas, ou outros mecanismos efetivos para reduzir a deriva de pulverização.
3.28		3	As fazendas não estabelecem e não mantêm barreiras vegetativas que não sejam cultivos, em cumprimento com os Parâmetros RA para barreiras vegetativas ou com as Zonas RA de não aplicação, entre os cultivos aos quais são aplicados os pesticidas e as áreas de atividade humana.
3.29		4	As fazendas aplicam as substâncias listadas como perigosas para os polinizadores na Lista Rainforest Alliance de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco, somente se: a) não houver disponibilidade de pesticidas eficazes e menos tóxicos; e b) a exposição a ecossistemas naturais é minimizada pelo cumprimento com as Zonas de não aplicação Rainforest Alliance, ou pelo estabelecimento de barreiras vegetativas em cumprimento com os Parâmetros Rainforest Alliance para barreiras vegetativas ou pela implementação de outros mecanismos efetivos para reduzir a deriva de pulverização; e c) O contato dos polinizadores com estas substâncias é ainda reduzido através de: i. as substâncias são aplicadas somente quando os polinizadores não estão ativos; ou ii. as substâncias não são aplicadas nas plantas daninhas em floração ou a floração das plantas daninhas são removidas; e iii. as substâncias são aplicadas enquanto o cultivo não está em seu período máximo de floração;
3.38		3	A administração da fazenda não desenvolve e implementa um plano de manejo de resíduos que inclui: a) documentação da origem, volume aproximado, e medidas atuais para a disposição de todos os tipos de resíduos .
4.1			Todas as formas de trabalho forçado, obrigatório ou escravo são proibidas.
4.2			Os trabalhadores são tratados com respeito, e em nenhuma circunstância são objeto de ameaças, assédio ou abuso sexual, nem maltrato verbal, físico ou psicológico.
4.3			Todas as formas de discriminação no trabalho, na contratação, na capacitação, atribuição de tarefas, benefícios trabalhistas, políticas e procedimentos de promoção e outras oportunidades para melhores condições, pagamento ou superação são proibidas, incluindo qualquer distinção, exclusão ou preferência que invalide ou prejudique a igualdade de oportunidades ou de tratamento no emprego; de igual maneira, o pagamento diferenciado a homens e mulheres por uma tarefa de igual valor.
4.4			Os trabalhadores têm o direito de estabelecer e participar de uma organização de trabalhadores de sua livre escolha, sem influência ou interferência da administração da fazenda, seus donos. Os trabalhadores têm o direito de negociar coletivamente suas condições de trabalho em um acordo de negociação coletiva. Os trabalhadores estão completamente protegidos contra todo ato de discriminação ou represálias por motivos de afiliação.
4.5			Todos os trabalhadores recebem pelo menos um salário mínimo legal ou um salário negociado coletivamente, aquele que for maior. Para produção, cota/tarefa, a taxa de remuneração estabelecida permite aos trabalhadores ganhar pelo menos um salário mínimo, comparado com uma jornada de trabalho padrão. As capacitações requeridas pela administração são desenvolvidas durante o horário normal de trabalho e são compensadas totalmente. Os trabalhadores não são cobrados, nem são deduzidos de seus salários o custo dos equipamentos, ferramentas ou aparelhos de trabalho requeridos para o desempenho das tarefas dos trabalhadores.

4.6		Piores formas de trabalho infantil estão proibidas
4.7		Se forem contratados jovens trabalhadores, devem manter registros para cada um que inclua nome e sobrenome; prova confiável de sua data de nascimento; nome, sobrenome e domicílio ou lugar de contato do(s) pai(s) ou representante(s) legal(is); lugar de residência permanente do jovem trabalhador; matrícula e situação de frequência na escola; consentimento e autorização do(s) pai(s) ou representante(s) legal(is) para o tipo de trabalho ou tarefas designadas; e número de horas de trabalho diárias e semanais.
4.8		A administração da fazenda não se envolve em acordos ou práticas destinadas para eliminar ou reduzir a remuneração e os benefícios aos trabalhadores.
4.9		A administração da fazenda implementa mecanismo de queixas ou reclamações para a proteção dos direitos dos trabalhadores. A administração da fazenda informa aos trabalhadores sobre seu direito a ter acesso a sistemas externos de queixa e reclamações, tais como as Entidades de Certificação Credenciados ou autoridades locais.
4.10		O número de horas da jornada regular para todos os trabalhadores não excede 44 horas por semana, com pelo menos um dia completo de descanso para cada seis dias consecutivos de trabalho. Os trabalhadores têm pelo menos uma pausa para refeição para cada seis horas trabalhadas.
4.11		Todas as horas extras são voluntárias e são pagas à taxa exigida pela legislação aplicável, ou como negociada coletivamente, o que for maior. Na ausência de legislação aplicável para o pagamento das horas extras, as mesmas são pagas em 1,5 vezes o salário normal.
4.12		Produtores, trabalhadores e suas famílias têm acesso à água potável.
4.13		Quando a administração da fazenda fornece as moradias aos trabalhadores e suas famílias, isto inclui: a) ausência de ratos, camundongos, insetos e parasitas, ou condições que favoreçam suas populações e que possam causar doenças ou carregar parasitas transmissores de doenças; b) pisos secos; c) proteção contra chuva, vento, ou condições de clima frio; d) ausência de condições que representem ameaças iminentes para a saúde ou segurança dos ocupantes; e) um registro dos trabalhadores e membros de suas famílias que vivem em moradias oferecidas pela administração; f) cama separada para cada trabalhador; g) portas com mecanismos para fechar.
4.14		A administração da fazenda desenvolve e implementa um plano de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO). O plano de SSO está baseado em uma análise de risco desenvolvido por um profissional ou organização competente e identifica e caracteriza os riscos biológicos, físicos e químicos para cada tipo de trabalho e para as tarefas fisicamente exigentes. O plano de SSO descreve e classifica os riscos em termos da frequência de ocorrência potencial e do potencial perigo ou impacto e indica a comunicação, capacitação, equipamento e procedimentos, incluindo exames médicos e primeiros socorros, necessários para a prevenção ou redução dos riscos classificados como altos para a saúde do trabalhador ou das outras pessoas nas instalações da fazenda. A administração da fazenda nomeia um funcionário de SSO que vai ser responsável por assegurar a implementação do plano de SSO.
4.15		O Equipamento de Proteção Individual (EPI), que esteja de acordo com a Ficha de Dados de Segurança (MSDS – Material Safety Data Sheets), o rótulo de segurança ou outras instruções do produto, o que for mais rigoroso, é fornecido gratuitamente aos trabalhadores. Todas as pessoas que misturam ou manipulam pesticidas, fertilizantes, substâncias perigosas, ou outras substâncias químicas ou substâncias naturais para controle de pragas com possível risco dermatológico ou microbiológico, utilizam EPI. As substâncias classificadas na Lista RA de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco com risco de inalação podem ser utilizadas somente se são aplicados períodos de reentrada e utilizados respiradores com cartuchos para vapores orgânicos, ou um pré-filtro de qualquer uma das séries N, R, P ou 100; e somente se nos lugares de aplicação houver sinalização aos transeuntes sobre o risco de inalação.

4.16			A administração da fazenda capacita todos os trabalhadores que manipulam ou entram em contato com pesticidas, ou outras substâncias com risco potencial a saúde. Esta capacitação é realizada por um profissional competente no manejo seguro destas substâncias.
4.17			Existem estruturas para tomar banho para todos os que manipulam de pesticidas ou outras substâncias que representem riscos potenciais à saúde. Estes trabalhadores tomam banho e trocam de roupa depois de finalizado o horário diário de aplicação e antes de deixar o local de trabalho ao final da jornada de trabalho. Todos os EPIs para os trabalhadores são lavados e armazenados nas instalações da fazenda e não entram nas moradias dos trabalhadores.
4.18			As mulheres que estão grávidas, em período de amamentação ou que deram a luz recentemente não podem desempenhar atividades que representem um risco a saúde da mulher, do feto ou do bebê. Em caso de realocação de trabalho, não há redução na remuneração.
4.19			Demonstra-se o direito legítimo ao uso da terra mediante escritura de propriedade, de arrendamento, ou outros documentos oficiais, ou mediante documentação sobre direitos de usos tradicionais ou da comunidade. O direito ao uso da terra não está sob disputa legal por residentes ou comunidades locais atuais ou passadas, incluídas disputas em relação a desapropriações passadas ou abandono forçado. Em caso de conflito de terras, o direito legítimo pode ser demonstrado se um processo de resolução de conflitos tiver sido implementado, documentado e aceito pelas partes afetadas.
4.20			Atividades que diminuem os direitos ao uso da terra ou dos recursos, ou os interesses coletivos das comunidades, são conduzidas somente depois de terem recebido o consentimento livre, prévio e informado (CLPI) das comunidades.
4.38		1	As oficinas, galpões e instalações de processamento não são desenhados para o armazenamento seguro e protegido de materiais e equipamento, e estão identificados de acordo com o tipo de materiais e substâncias que armazenam, estão limpos e organizados, têm suficiente luz e ventilação, possuem equipamento de controle de incêndios e meios para remediar qualquer derrame de substâncias ou materiais.
4.41		1	Exames médicos dos trabalhadores, segundo especificado no plano de Saúde e Segurança Ocupacional, não foram atualizados.

### Detalhes do empreendimento

Nome Legal	Cooperativa dos Cafeicultores do Cerrado de Monte Carmelo Ltda. - MonteCC		
Nome do grupo	GRA 3 - MonteCcer		
Cidade	Monte Carmelo	Estado	MG
País	Brasil		
Endereço da auditoria	Rodovia MG 190 km 04 - Zona Rural		
Pessoa de contato	Ivaldevino Carlos Magalhães		
Nome do representante legal	Ivaldevino Carlos Magalhães		
Cargo	Gerente Administrativo	Telefone	(34) 3842-4590

Farm Name *	Farm Owner Identification Number *	Member Name *	Member Surname *	Member Gender *	City *
Fazenda Araras	1	Ernane	Dias Pena	Masculino	Monte Carmelo - MG
Agricola Helena Ricci Produtora de Café Ltda.	2	Helena	Pingnatti Ricci	Feminino	Monte Carmelo - MG
Fazenda Estrela/Adamantina	3	José	Gimenez	Masculino	Estrela do Sul - MG
Fazenda Pastão II	4	Taihei	Korogi	Masculino	Monte Carmelo - MG
Fazenda Rancharia	5	Eduardo	Cardoso Monteiro	Masculino	Monte Carmelo - MG
Fazenda Juliana	6	Renato	José Baiardi	Masculino	Monte Carmelo - MG
Fazenda São José	7	Pedro	Barbieri	Masculino	Estrela do Sul - MG
Fazenda Batalha	7	Pedro	Barbieri	Masculino	Estrela do Sul - MG
Fazenda Cocal	7	Pedro	Barbieri	Masculino	Cascalho Rico - MG
Sítio Santo Antônio	7	Pedro	Barbieri	Masculino	Estrela do Sul - MG
Fazenda São José	7	José	Valentim Barbieiri	Masculino	Estrela do Sul - MG
Fazenda Batalha	7	José	Valentim Barbieiri	Masculino	Estrela do Sul - MG
Fazenda Cocal	7	José	Valentim Barbieiri	Masculino	Cascalho Rico - MG
Sítio Santo Antônio	7	José	Valentim Barbieiri	Masculino	Estrela do Sul - MG
Fazenda Santa Barbara	8	Antonio	Carlos Chaves	Masculino	Monte Carmelo - MG
Fazenda Vitória	9	Luiz	Augusto Pereira Monguilod	Masculino	Monte Carmelo - MG
Fazenda Pirapitinga	10	Regis	Damasio Salles	Masculino	Monte Carmelo - MG
Fazenda Santa Maria	11	Marcelo	Cocco Urtado	Masculino	Monte Carmelo - MG
Fazenda São Pedro	12	Sérgio	Henrique Shimada de Assis	Masculino	Estrela do Sul - MG
Fazenda Santa Maria	13	Hélio	Tutida	Masculino	Monte Carmelo - MG
Fazenda Lambari	14	Napoleão	Moisés de Oliveira Júnior	Masculino	Monte Carmelo - MG
Fazenda Palmito	15	Reginaldo	Pena Mundim Sobrinho	Masculino	Monte Carmelo - MG
Fazenda Santa Bárbara	16	Rafael	Ramos Tomás	Masculino	Monte Carmelo - MG